

Ao Senhor

FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO

Gerente de Regulação Econômica

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A
70.308-200, Brasília/DF

Carta: AJUR – 23/206

Campinas, 25 de setembro de 2023

Processo: 00058.055526/2023-66

Assunto: Demandas sobre as dificuldades enfrentadas pelas empresas no decurso da implementação do novo sistema de Controle de Carga e Trânsito do modal aéreo – CCT Importação

Referência: Ofício nº 119/2023/GERE/SRA-ANAC, de 01/09/2023 (9048643); Ofício SI/045/2023 (9037668).

Prezado Senhor Gerente de Regulação Econômica,

Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Concessionária”, “Companhia” ou “ABV”), de qualificação já conhecida por esta E. Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC” ou “Agência”), vem, em atenção ao Ofício 119/2023/GERE/SRA-ANAC (“Ofício 119” ou “Ofício da Referência”), manifestar-se nos seguintes termos.

Por meio do Ofício supracitado, esta Agência solicitou esclarecimentos relativos às demandas constantes do Ofício SI/045/2023 (SEI 9037668), no qual o Sindicato Nacional de Comissárias de Despachos, Agentes Transitários e Intermediários de Carga, Logística e Fretes em Comércio Internacional – SINDICOMIS reuniu questionamentos acerca das dificuldades enfrentadas pelos usuários do sistema CCT Aéreo, além de requerer soluções às entidades responsáveis de forma conjunta.

I - TEMPESTIVIDADE

Conforme certidão de intimação nº 9107162, a Companhia tomou ciência da Notificação da Referência em 18.09.2023 (segunda-feira) que determina o prazo de 10 (dez) dias para resposta. Assim, nos termos do artigo 66 da Lei 9.784/99, §1º, o prazo se encerrará em 28.09.2023 (quinta-feira). Inarredável, portanto, é a tempestividade do presente peticionamento nesta data 25.09.2023 (segunda-feira).

I - FUNDAMENTO DO PEDIDO

Esclarece-se, inicialmente, que a ABV não mede esforços para atender ao disposto na nova Instrução Normativa RFB Nº 2143, de 13 de Junho de 2023. Nesse sentido, realça-se que a ABV participou junto à RFB de toda a evolução do projeto do CCT Aéreo, atuando desde sua concepção até a sua implementação, sempre contribuindo com propostas e questionamentos com vistas a apoiar a iniciativa, na certeza de ser uma nova e excelente ferramenta para o desenvolvimento de comércio exterior de nosso país¹.

Mesmo com toda preparação relacionada, diversos contratemplos surgiram nos primeiros dias de implementação, vez que o sistema era novidade para todos os elos integrantes da cadeia logística, de modo que o aeroporto passou a ser o ponto centralizador das dúvidas dos usuários.

Atualmente, a situação é estável, havendo a incidência de falhas pontuais que são resolvidas à medida em que aparecem. Ademais, a ABV dispõe de canal telefônico e e-mail dedicados especificamente às dúvidas inerentes ao CCT, e o manterá até que a comunidade esteja completamente aderente ao novo sistema.

¹ Dentre as iniciativas adotadas pela Companhia, podemos listar: a) Participação da operação piloto no aeroporto de Vitória; b) Divulgação de um formulário para coleta de dúvidas da comunidade aeroportuária; c) Realização de um workshop presencial com a presença dos gestores do projeto por parte da RFB: João Luiz de Lucca Sobrinho, Marcos Eidi Yamamura e Raphael Dias Duarte Fernandes, além de representante de todos os aeroportos; d) Realização de um workshop on line com a comunidade e RFB local para divulgar os entendimentos recebidos e esclarecer dúvidas da comunidade; e) Implementação de uma central de atendimento exclusiva para Dúvidas CCT, com um número de telefone dedicado; f) Criação de um fluxo de e-mail exclusivo para atendimento à Dúvidas CCT; g) Divulgação, para colaboradores, fornecedores e stakeholders, da *go live*, em uma operação assistida, com atendimento 24h à eventuais *BUGs* do sistema, juntamente com a equipe de TI de Viracopos;

Em relação às demandas apresentadas pelo SINDICOMIS, constantes do anexo “Anexo CCT – Demanda” (9037675), compreendemos que apenas dois pontos são de atribuição específica da ABV, senão vejamos:

“Casos em que a GRU Airport / ABV receberam a carga somente pelo MAWB, quando de acordo com o CAC, deveriam ter sido recebidas pelo MAWB/HAWB. Na consulta do HAWB apareceu o número do MAWB.”

RESPOSTA ABV – A concessionária recebe a carga conforme informado no momento da chegada do voo ao aeroporto. Nos casos em que o agente de carga insere a informação do HAWB após a chegada do voo, há necessidade de solicitar a alteração junto ao depositário para que a carga seja movimentada para a área de recebimento e seja executado um novo recebimento no HAWB. Portanto, em que pese o sistema seja alimentado pelo próprio importador, sendo a Companhia um agente passivo nesse tipo de informação, ao que nos parece a falha ocorreu por um desvio de procedimento específico, e que não revela um padrão operacional em Viracopos. Ao contrário, é fato que a operação de Viracopos, a despeito de ser uma das mais complexas operações de cargas do país, recebeu pouquíssimas reclamações de clientes, o que, por si só, demonstra o grande sucesso da implementação sistemática.

“Atendimentos GRU Airport e VCP Aeroportos demorados. Via telefone, espera-se aprox. 1h e não conseguem solucionar o problema. Presencialmente, os atendimentos foram fechados.”

RESPOSTA ABV – A ABV dispõe de canais exclusivos para atendimentos aos usuários do CCT, tais como: abv.tecavirtual@viracopos.com (Assunto do e-mail: Duvidas CCT); telefone exclusivo para atendimentos CCT: 19 3725-5259. No entanto, em que pese toda organização e planejamento para implementação do sistema, em seus primeiros dias de operação, houve uma alta demanda de atendimentos em razão das muitas dúvidas e dificuldades de todos os usuários que foram concentradas no Aeroporto. Daí porque o atendimento inicial acabou por demorar um pouco mais do que o desejado. Após o período inicial, houve queda na demanda e o atendimento se encontra normalizado.

Os demais questionamentos apresentados na missiva do SINDICOMIS não fazem menção expressa à ABV. No entanto, com objetivo de contribuir para o estabelecimento de uma cultura para utilização da plataforma, elucidamos os seguintes apontamentos:

“Casos processados, mas que não apareceram no Portal Único. Levou a necessidade de reenviar os dados, acarretando bloqueio por informação enviada após a chegada da carga.”

RESPOSTA ABV – O bloqueio da carga por informação após a chegada do veículo é gerado automaticamente pela RFB, como todos os demais bloqueios no CCT, não tendo ação da Concessionária. Para este caso, cabe informar que existe uma possibilidade de a Empresa Aérea informar ao depositário, através do "indicador de não recepção de HAWB" do CCT, que não devemos receber a carga pelo HAWB e sim pelo MAWB, o que também tem ocorrido com frequência.

“Esclarecimentos sobre quais deverão ser os procedimentos para operações AOG (Aircraft on Ground) de companhias que tem voos charter em operações de agente de cargas. Antes era feito utilizando-se o TC5, por se tratar de uma carga em trânsito internacional.”

RESPOSTA ABV – Em Viracopos, a RFB local publicou a Portaria ALF/VCP Nº 82, de 08 de agosto de 2023, que disciplina o atendimento de cargas AOG em seu artigo 5º da seguinte forma:

“Em relação ao disposto no artigo 30, da Instrução Normativa RFB nº 2143, de 13 de junho de 2023, fica obrigatória a recepção das cargas pelo depositário, quando se tratar:

I - partes e peças destinadas a AOG.; ou

II – carga objeto de Declaração Eletrônica de Movimentação Física Internacional de Valores (e-DMOV), conforme norma específica.”

Em cumprimento à determinação da RFB local, portanto, a Companhia está atuando para receber todas as cargas AOG e e-DMOV que chegam ao aeroporto. Para esclarecimentos adicionais, sugerimos encaminhamento de ofício diretamente à RFB, a quem compete regular a questão.

III – CONCLUSÃO

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Concessionária mantém-se à disposição desta E. Agência.

Atenciosamente,

AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.